



LEI N° 1.038/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*Cria a CORRIDA da Cidade de Jaguaribara, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica criada a CORRIDA da Cidade de Jaguaribara denominada Tristão Gonçalves.


**Art. 2°** - Fica determinado o percurso de corrida Tristão Gonçalves, de 5 a 10 km, masculino e feminino, ficando o percurso de 3km para o Atleta da melhor idade.

**Art. 3°** - A corrida Tristão Gonçalves será realizada todos os dias 31 de outubro, data do aniversário de morte de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.

**Art. 4°** - A administração do Evento ficará a cargo do chefe do Executivo.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 06 de setembro de 2019.

  
**JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal